



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Avenida Pará, nº 1720 - Bairro Umuarama
Uberlândia-MG, CEP 38405-320
- <http://hc-ufu.hubrasil.gov.br>

Ofício - SEI nº 656/2026/UL/SAD/DAF/GAD/HC-UFU-HU Brasil

Uberlândia, 01 de abril de 2026.

À Gerência Administrativa e

À Superintendência do HC-UFU/EBSERH

Assunto: **Autorização para instauração de processo de dispensa de licitação e aprovação de despesa para formalização da aquisição.**

Referência: Processo nº 23860.008207/2026-45

Senhores,

1. Encaminham-se os autos do presente processo, cujo objeto é a aquisição de **CICLOFOSFAMIDA 50MG COMPRIMIDO**, a fim de atender as necessidades do Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2. Pretende-se efetivar a aquisição em tela mediante contratação direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, combinado com o art. 84, inciso II, do Regulamento de Compras e Contratos da EBSEH - **RCC 3.0**, a saber:

"Art. 84. É dispensável a realização de licitação para contratação direta nas seguintes situações:

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), e para alienações, nos casos previstos neste Regulamento, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez, no mesmo local e dentro do mesmo exercício orçamentário;"

3. Nos termos do art. 80 do RCC 3.0, o processo de contratação direta deve ser devidamente instruído com os documentos necessários à sua formalização, compreendendo, dentre outros: documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar (quando cabível), termo de referência e mapa de riscos; estimativa de despesa precedida de pesquisa de preços; pareceres técnicos e jurídicos, quando aplicável; demonstração da compatibilidade orçamentária; comprovação de habilitação do contratado; justificativa da escolha do fornecedor e do preço; e autorização da autoridade competente.

4. Nesse sentido, para comprovar o atendimento aos requisitos regulamentares, foram juntados aos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- RCC 3.0 - DFD - Área Demandante - Objetos Diversos (SEI nº 59070010)
- Portaria de Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação, publicada no Boletim de Serviço nº 718, de 10 de março de 2026 (59102965);
- Termo de Referência - SEI (SEI nº 59296111)
- RCC 3.0 - Análise de Riscos Bens Gestão Contratual (SEI nº 59319390)
- Mapa de Preços (59207098) anexado ao processo relacionado 23860.008677/2026-17;
- Relatório de Mercado e Justificativa de Preços (59209278) anexado ao processo relacionado 23860.008677/2026-17;
- Declaração de Disponibilidade Orçamentária (59459550) anexada ao processo relacionado 23860.008677/2026-17;
- Portarias de Nomeação:
 - dos membros titulares e substitutos do Colegiado Executivo (59524749 e 59524751);
 - dos Ordenadores de Despesa (59524791);
 - dos Agentes de Licitação (59524804);
- Minuta de Edital (59534304).

5. A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, conforme dispõe o art. 194, incisos I ao III, e § 1º, do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0), nos termos prescritos abaixo:

"Art. 194. É dispensável a redução a termo do contrato, com sua substituição por documento equivalente:

I - nas contratações por escopo de serviços cujos valores se enquadrem no limite do art. 84, inciso I, para obras e serviços de engenharia, e inciso II, para serviços, desde que não resultem obrigações futuras, dentre as quais se incluem a assistência técnica;

II - nas contratações por escopo de bens das quais não resultem obrigações futuras, dentre as quais se incluem a assistência técnica, independentemente de seu valor;

III - nos casos em que a substituição por documento equivalente seja prática de mercado.

§ 1º Para efeito deste artigo, constituem documentos equivalentes a carta-contrato, a autorização de compra, a ordem de execução de serviço, nota de empenho, ou qualquer outro documento que comprove a efetivação da despesa."

6. Registra-se, ainda, que, conforme disposto no art. 43, inciso II, do RCC 3.0, é dispensada a remessa do feito para análise jurídica individualizada nas hipóteses de contratação cujo valor não ultrapasse os limites previstos no art. 84, inciso I, para obras e serviços de engenharia, e inciso II, para bens e serviços.

Respeitosamente,

(Assinatura Eletrônica)
ARIEL BATISTA AGUIAR
Assistente Administrativo
Unidade de Licitação

(assinado eletronicamente)
GEOVANA SOARES DE OLIVEIRA
Chefe da Unidade de Licitações do HC-UFU/HU Brasil
Portaria - SEI nº 331, de 20 de fevereiro de 2026.

De acordo e cientes,

(assinado eletronicamente)
FERNANDA FERNANDES DE FREITAS
Chefe do Setor de Administração do HC-UFU/HU Brasil
Portaria - SEI nº 320, de 26 de março de 2020.

(assinado eletronicamente)
NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Chefe da Divisão de Administração e Finanças do HC-UFU/EBSERH
Portaria-SEI nº 774, de 01 de junho de 2021.

Diante do exposto, e considerando que a contratação encontra-se devidamente instruída, **AUTORIZAMOS** a instauração do processo de **dispensa de licitação**, bem como a **posterior formalização da contratação**, para aquisição de **CICLOFOSFAMIDA 50MG COMPRIMIDO**, observadas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

(assinado eletronicamente)
SAVIO DE MORAES
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH
Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/EBSERH
Portaria nº 82, de 6 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Geovana Soares de Oliveira, Chefe de Unidade**, em 01/04/2026, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Batista Aguiar, Assistente Administrativo**, em 01/04/2026, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Fernandes de Freitas, Chefe de Setor**, em 02/04/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nara Letícia de Oliveira Carvalho, Chefe de Divisão**, em 02/04/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Savio De Moraes, Gerente**, em 02/04/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz de Oliveira, Superintendente**, em 09/04/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59536914** e o código CRC **FB6AC797**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23860.008207/2026-45 SEI nº 59536914
--